

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021- PROCESSO Nº 28/2021 – EDITAL Nº 16/2021

**Razão Social Proponente:** House Criativa Comunicação Ltda  
**CNPJ:** 08.889.690/0001-93      **Inscrição Municipal:** 503451  
**Endereço:** R. Benjamin Constant, 7-86 – Higienópolis – Bauru – SP – 17013-206  
**Telefone:** ( 14) 3232-1897  
**Email:** contato@housecriativa.com.br

**Dados bancários:**  
Banco: Caixa Econômica Federal  
Conta Corrente 00000674-3  
Agência: 4078

**OBJETIVO:** Prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, ser realizado conforme edital e seus anexos.

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência n. 01/2021 promovida pelo Município de Guairá, serão cobrados os seguintes honorários:

a) Desconto a ser concedido ao Município de Guairá sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo **80 % (oitenta por cento)**;

b) Honorários de **1% (um por cento)** relativos aos serviços e suprimentos externos orçados junto a Fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo Município,

A Contratada fará jus ao desconto-padrão de agência concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o artigo 11 da Lei nº 4.680/65, artigo 11 do decreto 57.690/66, o artigo 19 da Lei 12.232/10 e demais normas do CENP.

*[Handwritten signature]*

Declaramos ainda que:

- a) Não será repassado ao Município de Guaiá/SP o pagamento de tributos e outros encargos sociais e fiscais.
- b) Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Ficam definidos, **sem estarem sujeitos à pontuação**, os percentuais máximos a serem pagos pelo Município:

- a) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos Atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, no máximo, até o equivalente à variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, no máximo, até o equivalente à variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.
- b) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças e campanhas publicitárias realizadas, na reutilização destas por período igual ao inicialmente pactuado.

Bauru, 08 de junho de 2021.

  
Elisângela Parreira de Miranda Barduzzi  
Sócia Proprietária / Diretora de Criação  
RG-32.886.201-0 CPF 304.582.068-90  
R. Machado de Assis, 14-14, apto 401 - Bauru/SP